



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 024, DE 22 DE JULHO DE 2014.

Dispõe sobre criação e a alteração de Referência no Anexo I – QFE da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VISTA ALEGRE DO ALTO, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:
Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu sanciono e promulgo a seguinte...

LEI COMPLEMENTAR:

Art. 1º Fica criada no Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002 a referência XXXIII correspondente à R\$ 9.622,00 (nove mil seiscentos e vinte e dois reais).

Art. 2º Fica alterada a referência do cargo de Médico Plantonista constante do Anexo I – Quadro de Funcionários Efetivos – QFE, da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002 como segue:

SITUAÇÃO ATUAL:

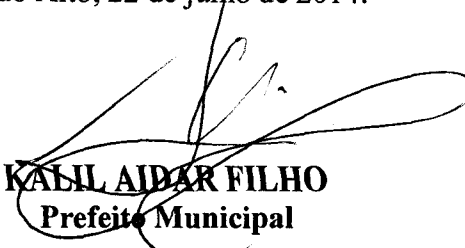
QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Médico Plantonista	XXXI

NOVA SITUAÇÃO:

QUANTIDADE	DENOMINAÇÃO	REFERÊNCIA
03	Médico Plantonista	XXXIII

Art. 3º Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação.

Vista Alegre do Alto, 22 de julho de 2014.


KAMIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO

Praça Dr. E. H. Ower Sandolth, 278 - Fone: (16) 3277-8300 - CEP 15920-000

Vista Alegre do Alto - Estado de São Paulo

CNPJ - 52.854.775/0001-28

www.vistaalegrealto.sp.gov.br

e-mail: pmvaa@vistaalegrealto.sp.gov.br

JUSTIFICATIVA

Referente: “Dispõe sobre criação e a alteração de Referência no Anexo I – QFE da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002.”

Senhores Vereadores,

Encaminho, para apreciação e deliberação dessa Casa Legislativa, o incluso Projeto de Lei, de 22 de julho de 2014, conforme ementa: **“Dispõe sobre criação e a alteração de Referência no Anexo I – QFE da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002.”**

Tem a presente proposta a finalidade de obter autorização legislativa para criar nova referência no Quadro de Funcionários Efetivos da Lei Complementar nº 024, de 10 de dezembro de 2002, para o Cargo de Médico Plantonista para contratação através de Processo Seletivo a ser realizado para preenchimento de 03 cargos vagos.


KAILIL AIDAR FILHO
Prefeito Municipal